



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Sooretama/ES, 15 de dezembro de 2023.

Ofício GAB nº. 466/2023.

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

15 DEZ 2023
1832/2023

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 994/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Oportunamente, solicito à esta Augusta Casa, a tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA** do presente PL, à luz de planejamento e coordenação visando a melhoria da qualidade de vida e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
031.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
15/12/2023 15:33:33

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

EXMO SR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROJETO DE LEI Nº 189 / 2023.

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA
LEI MUNICIPAL Nº 994/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO
30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS
NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, APRESENTA A HONRADA CÂMARA
MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 994/2020 passando as atribuições dos cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico e Cirurgião Dentista a vigorar conforme as disposições constantes do anexo único da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO ÚNICO

1 - Categoria Profissional: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2 - Descrição Sintética: Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.

3 - Atribuições típicas:

- Preparar os pacientes para as consultas;
- Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;
- Participar de atividades de educação em saúde bucal;
- Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- Realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área;
- Recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados;
- Executar tarefas afins.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar de consultório odontológico contendo carga horária igual ou superior a 300h, sendo no mínimo 240h de aprendizado teórico e no mínimo 60h de estágio supervisionado; e Registro regular no CRO.

1 - Categoria Profissional: CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF

2 - Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de cirurgias bucais.

3 - Atribuições típicas:

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção à saúde em saúde bucal
- Promover a proteção à saúde, prevenir agravos, realizar diagnósticos, tratar doenças relacionadas à saúde bucal;
- Acompanhar, reabilitar e prestar manutenção a saúde, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do Auxiliar Odontológico;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - Curso de nível superior para o Cargo Pleiteado; Registro no Conselho Respectivo da Classe.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Venho perante Vossas Excelências encaminhar o presente Projeto de Lei que promove alteração na lei municipal nº 994 de 2020 que dispõe sobre A CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A alteração se faz necessária para atender a determinação judicial exposta no bojo do processo tombado sob o nº 5006407-13.2021.8.08.0030 e ainda as orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que ao analisar o edital do certame em andamento, apontou inconsistências que carecem ser sanadas.

Convém salientar, que no curso do supracitado processo judicial, o Município firmou um Termo de Ajuste de Conduta, no qual se compromete a ofertar certame público para seleção de novos servidores públicos da saúde, notadamente para os cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico e Cirurgião Dentista. Neste particular, encaminha-se o presente, que pretende ampliar o quadro de servidores, a fim de possibilitar a realização do necessário Concurso Público.

Oportuno esclarecer, que a presente alteração visa alterar os requisitos para provimento dos futuros servidores públicos Municipais efetivos, tornando o processo mais exigente e assim, o Município tenha servidores melhores qualificados.

Portanto, a equipe administrativa conta com a aprovação do presente Projeto de Lei e solicita especial atenção dos nobres vereadores.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

